



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 798, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável **Edna Maria Mariano**.

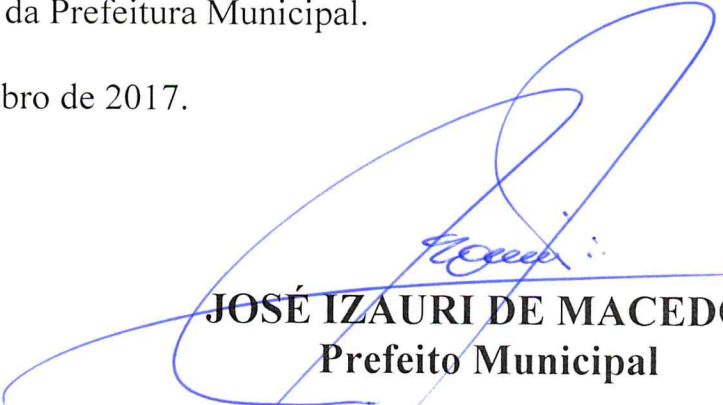
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria nº 732** de 16 de novembro de 2016, a servidora estável **Edna Maria Mariano**, matrícula funcional nº 1.253-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com efeito a partir de **06 de novembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1974 DE 14 / 11 /20 17

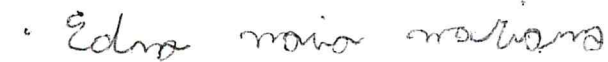
Naviraí-MS, 06 de outubro de 2017.

Sr. Prefeito
José Izauri de Macedo

Edna Maria Mariano, brasileira, funcionária pública municipal efetiva no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1.253-0, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, vêm com amparo no Artigo 75 da Lei Complementar 42 de 21-08-03, solicitar a interrupção da licença para trato de assuntos particulares concedida através da Portaria nº 732 de 16 de novembro de 2016, à partir de 06/11/2017.

Termos em Que,
Pede e Espera Deferimento.

Atenciosamente,



Edna Maria Mariano
Requerente